

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 01 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 27 de fevereiro de 2013, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a 1 2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 01/2013/CGRAD, com a 3 presença dos conselheiros Marcos Antônio Morgado de Oliveira, Marília Matos Gonçalves, 4 Vânia Zikan Cardoso, Nereu Estanislau Burin, Carlos Eduardo Pinheiro, Sayonara de Fátima 5 Barbosa, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo 6 Junior, Max Hering de Queiroz, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno Mazzola, Bruno 7 Mandelli e da convidada professora Regina Vasconcellos Antônio, representante do campus 8 de Araranguá, sob a presidência do professor Rogério Luiz de Souza, pró-reitor adjunto de 9 Graduação. Havendo número legal, o presidente cumprimentou os conselheiros e deu por 10 aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência da presidente desta Câmara, professora 11 Roselane Fátima Campos, e das conselheiras Juliana Wulfing, Rosete Pescador e Tânia 12 Regina Kruger. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. Foram retirados de pauta 13 os itens 2 - Processo nº 23080.057121/2012-28, a pedido do conselheiro relator, e 6 -14 Processo nº 23080.059990/2012-97, a pedido da Pró-Reitoria de Graduação. Não havendo 15 manifestações contrárias, o presidente deu continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes 16 pontos de pauta: 1. Apreciação das atas das sessões ordinárias de doze de dezembro e 17 extraordinária de dezenove de dezembro de dois mil e doze. O conselheiro Renato Lucas 18 Pacheco solicitou alterações nos documentos, as quais foram aceitas pelos membros da 19 Câmara. Em votação, as atas foram aprovadas, por unanimidade, com alterações. 3. Processo 20 nº 23080.058017/2012-51 – Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a 21 divulgação dos trabalhos de conclusão dos cursos de graduação da Universidade Federal 22 de Santa Catarina. O presidente informou que a conselheira relatora Tânia Regina Kruger 23 estava, justificadamente, ausente a sessão, mas que seu suplente, conselheiro Ernesto 24 Fernando Rodrigues Vicente, poderia fazer a leitura do parecer. Assim, o presidente 25 questionou a plenária se o assunto poderia ser apreciado ou se seria adiado para a próxima 26 sessão. Os membros decidiram por apreciá-lo. Dessa forma, o presidente passou a palavra ao 27 conselheiro Ernesto, o qual procedeu à leitura do parecer, que tinha como voto: "Pelo que foi 28 anteriormente apresentado e considerando que ainda não temos uma determinação legal de 29 que a produção científica de universidade pública deva ter caráter público, recomendo a esta 30 Câmara que a Resolução proposta neste primeiro momento não seja de caráter obrigatório. No 31 entanto, como existe um forte movimento nacional em favor da aprovação do Projeto de Lei 32 mencionado, indico que esta Câmara acompanhe sua tramitação e reavalie o caráter opcional 33 da Resolução tendo em vista o caráter público desta universidade e que sua produção 34 cientifica também tenha caráter público". Em discussão, o conselheiro Rogério da Silva 35 Nunes apontou possíveis dificuldades dos graduandos em conseguir campo de atuação para estágio final, devido às empresas privadas serem contrárias à divulgação de dados sigilosos 36



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60 61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

por meio da publicação do TCC; nesse sentido, sugeriu a publicação de resumos. O conselheiro comentou, ainda, a questão do plágio quando da disponibilização na íntegra dos trabalhos. A conselheira Vânia Zikan Cardoso manifestou-se em concordância com a proposta da conselheira relatora Tânia Regina Kruger. Contudo, sugeriu que o assunto fosse amplamente discutido. O conselheiro Max Hering de Queiroz comentou, em relação à questão do plágio, os procedimentos adotados pelo Curso de Graduação em Automação e Sistemas. O conselheiro Vitório Bruno Mazzola questionou sobre a lei que está tramitando sobre o assunto e se esta Instituição poderia legislar o tema ou deveria aguardar a publicação da lei. O conselheiro também concordou com o voto da conselheira relatora, ou seja, em manter facultada a divulgação dos TCCs. O conselheiro Ernesto Fernando Rodrigues Vicente manifestou-se dizendo que, de forma geral, a biblioteca deveria divulgar os trabalhos, entretanto tomando o cuidado de não divulgar os dados que porventura sejam sigilosos, resguardando, por exemplo, o nome da empresa. Comentou a prática da Universidade de São Paulo (USP) em que o autor autoriza ou não a divulgação dos dados completos, sendo que a cada ano, durante cinco anos, ele precisa reafirmar o pedido, quando não autorizado, e ao fim desse prazo, o trabalho completo poderá ser divulgado. A conselheira Vânia Zikan Cardoso lembrou que não há regras para formato de TCCs nesta Universidade e questionou como a biblioteca fará tal procedimento. O conselheiro Rogério da Silva Nunes comentou a dificuldade de se criar regras com tal propósito, pois para cada curso há uma especificidade. O conselheiro Agenor Furigo Junior questionou em qual instância a minuta ora apreciada será aprovada e disse que não havia recebido o arquivo para analisá-la previamente, dificultando assim a tomada de uma decisão mais objetiva sobre o assunto. Os demais conselheiros concordaram com a posição do conselheiro Agenor. O presidente retomou a palavra e concordou com a inviabilidade de votação devido à situação apontada pelo conselheiro Agenor e, assim sendo, propôs a retirada de pauta do assunto para apreciação na próxima sessão. Os membros da Câmara aprovaram por unanimidade o encaminhamento. 4. Processo nº 23080.059974/2012-02 – Apreciação do novo regulamento para trabalhos de conclusão de curso do Curso de Graduação em Filosofia. O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Vitório Bruno Mazzola, o qual procedeu à leitura do seu parecer. Em discussão, os conselheiros questionaram a necessidade de o assunto - regulamento de trabalhos de conclusão de curso - ser aprovado por esta instância, visto que não há nenhuma norma que exija tal procedimento. Constatada a não necessidade de deliberação do assunto nesta Câmara, deliberou-se pela devolução do processo à Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia e pela prevalência da decisão do Colegiado do Curso, em reunião realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e doze, pela aprovação do novo regulamento. 5. Processo nº 23080.054598/2012-51 - Interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), que indeferiu solicitação de não cancelamento de matrícula na disciplina GCN7011. O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Marcos Antônio Morgado de Oliveira, que procedeu à leitura do seu parecer, contrário à solicitação da requerente. Em discussão, o conselheiro Agenor Furigo Junior questionou o encaminhamento do recurso a esta Câmara, uma vez que não houve ilegalidade na decisão do Conselho da Unidade. O conselheiro Nereu Estanislau Burin ponderou sobre a necessidade de se verificar o histórico da requerente a fim de se saber



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661 E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

se ela tinha condições de continuar a cursar a disciplina. O conselheiro relator Marcos Antônio Morgado respondeu ao questionamento dizendo que aquele era o primeiro semestre cursado nesta Instituição pela requerente, visto que o caso se tratava de uma transferência externa. O conselheiro Renato Lucas Pacheco questionou a demora nos trâmites, fato que proporcionara à requerente tempo suficiente para cursar a disciplina, inclusive realizando avaliações e obtendo notas. Comentou ainda o cuidado que se deve ter ao aprovar uma decisão contrária ao que foi definido em reunião do Conselho da Unidade, visto que, neste caso, não havia ilegalidade no processo. O conselheiro Nereu Estanislau Burin questionou se estava claro nos autos que a requerente ainda estava cursando a disciplina. O conselheiro relator informou que tal informação não constava dos autos. Findadas as discussões, o presidente colocou em votação o Parecer nº 01/2013/CGRAD, do conselheiro relator Marcos Antônio Morgado de Oliveira, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros da Câmara de Graduação, pelo indeferimento do "[...] recurso interposto pelo requerente solicitando revogação do cancelamento de matrícula da disciplina GCN 7011 – Biogeoquímica Marinha, no semestre 2012.2". 7. Processo nº 23080.013039/2012-91 – Revalidação de diploma de Graduação em Ciências Sociais. O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Renato Lucas Pacheco que, durante a leitura de seu parecer, explicou que os autos retornavam a esta Câmara, uma vez que em uma primeira análise observaram-se divergências em relação à autenticação consular do diploma (fator essencial para revalidação de diploma) do requerente. Após consulta à Representação Consular do Brasil na Colômbia, confirmou-se que os procedimentos naquele país para emissão de documentos oficiais havia mudado e, sendo assim, os documentos constantes dos autos deveriam ser considerados legalizados. As mensagens trocadas foram anexadas ao processo. Desse modo, o voto do conselheiro relator foi favorável à solicitação do requerente. Em votação, a Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 02/2013/CGRAD, pela revalidação do diploma de Graduação em Ciências Sociais. 8. Análise da minuta de resolução normativa que altera a Resolução nº 20/CUn/2006, de 17 de outubro de 2006, que trata da dupla diplomação em cursos de graduação na Universidade Federal de Santa Catarina. O presidente fez um breve relato sobre o assunto e propôs que o assunto retornasse a esta Câmara na sessão seguinte, para análise preliminar, antes de ser encaminhado ao Conselho Universitário, instância que irá aprovar a minuta de resolução normativa ora pautada. Em informes gerais, o presidente informou que haverá sessão ordinária da Câmara de Graduação no dia 13 de março de 2013. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Marina Caroline Nogueira Lourenço, secretária ad hoc dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 5 de março de 2013.